



DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 05/2022

PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL
“ERRATA DO EDITAL CRO-SE Nº 01/2022”
Prestação de Contas

OBJETO:
PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL
ERRATA DO EDITAL CRO-SE Nº 01/2022
Prestação de Contas.



ÍNDICE COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

1. COMUNICAÇÃO INTERNA OK Pág. 03 a 06
2. PROPOSTAS DA EMPRESAS OK Pág 07 a 09
3. CERTIDÕES DA EMPRESA OK Pág. 10 a 16
4. SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OK Pág. 17 e 18
5. DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO OK Pág. 19
6. PORTARIA DA CPL OK Pág. 20
7. DESPACHO DA CPL OK Pág. 21 e 22
8. PARECER JURÍDICO OK Pág. 23 a 26
9. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTE OK Pág. 27
10. EXTRATO DA DISPENSA PUBLICADO NO PORTAL DO CRO/SE OK Pág. 28
11. PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.U OK Pág. 29 a 31
12. NOTA DE EMPENHO OK Pág. 32
13. INCLUIR NA TRANSPARÊNCIA CRO-SE OK
14. ARQUIVAR OK!

FIM.



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA:	02/02/2022
DA:	Tesouraria
PARA:	Presidência do CRO/SE
ASSUNTO:	Publicação da 1ª ERRATA AO "EDITAL CRO-SE Nº 03/2021"

Senhor Presidente do CRO/SE

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para publicação da **1ª ERRATA AO EDITAL CRO N.º 01/2022** junto a imprensa local, mais precisamente junto a jornal que tenha abrangência em todo Estado de Sergipe.

Resalte-se que essa publicação é de grande importância, pois ela altera a data e o horário expostos no Edital originário. Vejamos:

A) EDITAL ORIGINÁRIO:

CRO SE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
EDITAL CRO-SE N.º 01/2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE), **CONVOCA** os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria até 2021, para participarem da Assembleia Geral que será realizada, na Rua Vila Cristina, nº 589, B. São José, em 11/02/2022, às 13h30, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos e às 14h, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de aprovar a Prestação de Contas e o Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2021.

Aracaju, 31 de janeiro de 2022.
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD – Presidente.

15... 04
Proc... CRO-SE 05 22
Rúbrica



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



B) ERRATA:



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
EDITAL CRO-SE Nº 01/2022
1ª - ERRATA AO EDITAL CRO-SE Nº 01/2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE), informa que houve a seguinte alteração no EDITAL CRO-SE Nº 01/2022:

Onde se lê: ...em 11/02/2022, às 13h30, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos e às 14h, em segunda e última convocação, com qualquer número...

Leia-se: ...em 14/02/2022, às 18h, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos e às 18h30, em segunda e última convocação, com qualquer número...

Aracaju/Se, 02 de fevereiro de 2022

Ana Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD - Presidente.

Em cumprimento aos ditames legais, fizemos ampla pesquisa de preços, conforme demonstrativo abaixo:

JORNAL DO DIA	CORREIO DE SERGIPE - AJN	JORNAL DA CIDADE	EMPRESA DE MENOR PREÇO (ORÇAMENTO)
120,00	120,00	190,00	EMPATE ENTRE AS EMPRESAS: JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - CNPJ 07.216.175/0001-80; AJN - AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA - CNPJ 32.884.819/0001-55

Realizando pesquisas nos sites competentes, constatamos que a empresa AJN - AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA - CNPJ 32.884.819/0001-55, possui débito perante a FAZENDA MUNICIPAL, conforme comprovante abaixo:

Rua Vila Cristina, 589 - São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



Fls. 05
Proc. CRO-SE 05/2022
RUBRICA

fazenda.aracaju.se.gov.br/#/publica/contribuinte/certidao-negativa

Emissão de Certidão

OCPE CNPJ

Número Documento
32.884.819/0001-55

Enviar

Não sou um robô

Confirmação

⚠️ Alguma inscrição relacionada a este documento possui débito, portanto não será possível a emissão da certidão. Efetue o login, caso ainda não tenha realizado, para conferir os débitos e regularize a pendência. Caso haja algum equívoco na informação, favor abrir um requerimento on-line ou dirigir-se a Central de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda na Praça General Valadão, 341 Centro. Deseja ser redirecionado para regularização do débito?

Locais de atendimento

Departamento de Atendimento ao Contribuinte
(SEMFAZ)

FONTE: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br/#/publica/contribuinte/certidao-negativa>

Diante do fato acima, solicitamos as CERTIDÕES da empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80**, sendo evidenciado que essa está com situação regular;

Assim, no quesito de regularidade fiscal, informo que as certidões da empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80** estão apensadas.

Saliente-se que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da aludida publicação, junto a empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80**, conforme detalhamento exposto abaixo:

1) OBJETO DA DESPESA:

PUBLICAÇÃO DA “1ª ERRATA AO EDITAL CRO/SE N. 01/2022”, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 - (PROPOSTA ANEXADA);

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br

Fis. 05
Proc. CRO-SE 05/2020
RUBRICA



3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

IMEDIATO;

4) DEMAIS CONDIÇÕES:

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80;

5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

6) BASE LEGAL:

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar **PROPOSTA ELETRÔNICA**, a exemplo da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020**, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do **DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, implicará em nova deserção, conseqüentemente, reduzindo o tempo para publicação do **AVISO em JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO**.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o **CRO/SE** já vem adotando como regra a **DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme ordenamento apresentado através do **DECRETO** mencionado acima.

Atenciosamente,

ERICKSON PALMA SILVA
Tesoureiro/CRO-SE